



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 221/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 05/10/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Secretaria Municipal de Administração – R\$ 200.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

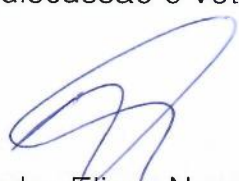
Senhores Vereadores,

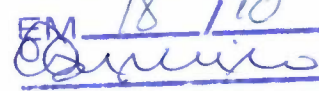
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Administração de recursos suficientes para acobertar despesas com a construção da Sede da Sociedade Musical São José e reforma da toca do Zé pereira.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade que se comprometam as metas já antes previstas.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18/10/2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 126
Em 07/10/2010 13:15
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 126 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Administração no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0001.1.058.449051 – Obras e Instalações.....200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenções

04.122.0001.1.261.449051 – Obras e Instalações.....200.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18/10/2010

Carmino
Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CI Nº 462/2010		DATA:	06/10/2010
De:	Targino de Souza Guido - Secretário Municipal de Obras		
Para:	Dr. Israel Quirino - Procurado Municipal		
Assunto:	Justificativa para suplementação fichas orçamentárias (Câmara)		

Justifica-se tal suplementação para dotar as Secretaria de Administração conforme informações abaixo:

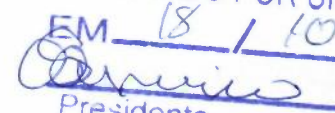
- Construção da Sede da Banda e da Associação do Bairro São José e reforma da Toca do Zé Pereira, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

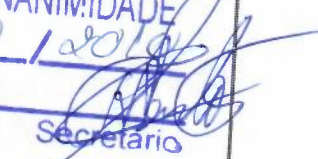
Os recursos para tais serviços virão de anulação da ficha proveniente da Secretaria de Administração (Teatro do Centro de Convenções que será realizado em 2011), obras e instalações não realizadas este ano).

Atenciosamente,


Targino de Souza Guido
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 10 / 2010

Presidente


Secretário

Recebido:

Data: